

Projeto de Lei nº 315, de 2026

Iniciativa: Senador Jorge Seif (PL/SC)

Ementa:

Altera o art. 31 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para assegurar ao aposentado que contribuiu para plano de saúde coletivo empresarial, o direito de permanência nas mesmas condições assistenciais, quando a aposentadoria ocorrer pelo Regime Geral de Previdência Social, pelo Regime Próprio de Previdência Social ou por regime de previdência complementar privada oferecido pelo empregador, mediante assunção integral do pagamento das mensalidades.

Assunto: Política Social - Saúde

Data de Leitura: -

Em tramitação

Decisão: -

Último local: 05/02/2026 - Plenário do Senado Federal (Secretaria Legislativa do Senado Federal)

Destino: -

Último estado: 05/02/2026 - AGUARDANDO DESPACHO

TRAMITAÇÃO

05/02/2026 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO DESPACHO

Ação: Autuado o Projeto de Lei nº 315/2026. O projeto vai à publicação.

Publicado no DSF Páginas 163-167 - DSF nº 4

DOCUMENTOS

PL 315/2026

Data: 05/02/2026

Autor: Senador Jorge Seif (PL/SC)

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Autuado o Projeto de Lei nº 315/2026. O projeto vai à publicação.

Descrição/Ementa: Altera o art. 31 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para assegurar ao aposentado que contribuiu para plano de saúde coletivo empresarial, o direito de permanência nas mesmas condições assistenciais, quando a aposentadoria ocorrer pelo Regime Geral de Previdência Social, pelo Regime Próprio de Previdência Social ou por regime de previdência complementar privada oferecido pelo empregador, mediante assunção integral do pagamento das mensalidades.

Avulso inicial da matéria

Data: 05/02/2026

Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Autuado o Projeto de Lei nº 315/2026. O projeto vai à publicação.

Descrição/Ementa: -

